CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE - MG

RESOLUÇÃO Nº 005/98

ASSUNTO: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municpal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício para atendimento:

3.1.1.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R$ 2.000,00
T O T A L	R$ 2.000,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta Resolução, transfere-se parcialmente a seguinte dotação:

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
T O T A L	R$ 2.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1998

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA
Presidente da Câmara

/GCT/